



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 46/16-C

Ref.: Ofício SGP-23 nº 3183/2015

DOCREC

136/2016

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento RDS nº 2122/2015, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, encaminho a essa Presidência cópia das informações e documentos oferecidos pela Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão acerca do funcionamento de estabelecimento comercial situado na Rua Jericinó, nº 264.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MNS/lcgs
Req RDS 2122-15

12:44 16/02/2016 013006 . Protocolo Legislativo - SGP.22

215-9-106-331-0
17/11/2016

DOCUMENTO PARA ANALISE

ORGAO EMISSOR:
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

SQL/INCA: **Gerson Kiyoshi Okuma**
5533800998 **Chefe de Fiscalização SP-AF**
RF.: 725.321-4

DOCUMENTO:
017-0 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NUMERO
2015/85148-00

PROPRIETARIO:
CARMEN REJANE ALVES DE PAULA BAR E LAVA RAPIDO - ME

DATA PUBL.
53195892

ENDERECO:

NUMERO:

100455 JERICINO

00264

COMPLEMENTO/BAIRRO:
/VL NOVA MANCHESTER

CEP:
SP DO IMOVEL: AF 03442-000

ZONA DE USO:

ZM-3A ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A VIA: COLETORA

CATEGORIA DE USO:

NR2-BAR, LANCHONETE, PASTELARIA, APERITIVOS E PES EXPEDICAO: 21/10/2015.

-- DESCRICAO -----
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO EXPEDE, ATRAVES DO SISTEMA ELETRONICO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PARA:

ATIVIDADE: BAR, LANCHONETE, PASTELARIA, APERITIVOS E PETISCOS, SUCOS E REFRESCOS
GRUPO DE ATIVIDADES: COMERCIO DE ALIMENTOS OU ASSOCIADO A DIVERSOES

AREA OCUPADA: 120,00 M2 , AREA DESTINADA AOS CONSUMIDORES: 60,00 M2
RESPONSAVEL PELO USO: CARMEN REJANE ALVES DE PAULA BAR E LAVA RAPIDO - ME CNPJ: 23.148.902/0001-75 R.G. 402204013

PARA O EXERCICIO DESSA ATIVIDADE DEVEM SER OBSERVADOS:

PARAMETROS DE INCOMODIDADE:

EMISSAO DE RUIDO : DIURNO (7H-AS 22H) NCA <= 65 DECIBEIS. NOTURNO (22H-AS-7H) NCA <= 45 DECIBEIS.

HORARIO DE CARGA E DESCARGA : DE ACORDO COM A REGULAMENTACAO DO ORGAO COMPETENTE.

VIBRACAO ASSOCIADA : CONFORME O QUE VIER A SER ESTABELECIDO PELA LEGISLACAO AMBIENTAL FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL OU POR NORMAS DA ABNT; NA FALTA DESTE CRITERIO DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL, NAO DEVENDO OS NIVEIS ATINGIDOS OFERECER RISCOS A SAUDE E BEM ESTAR DA POPULACAO.

EMISSAO DE RADIACAO : ATE OS LIMITES POR FAIXA DE FREQUENCIA ESTABELECIDOS NA RESOLUCAO ANATEL/303/2002, OU OUTRA QUE VIER A SUCEDE-LA OU SUBSTITUI-LA, BEM COMO O DISPOSTO NA LEGISLACAO MUNICIPAL, NO QUE SE REFERE A INSTALACAO DE ANTENAS TRANSMISSORAS DE TELEFONIA CELULAR.

EMISSAO DE ODOR : VEDADA A EMISSAO DE SUBSTANCIAS ODORIFERAS NA ATMOSFERA EM QUANTIDADES QUE POSSAM SER PERCEPTIVEIS FORA DOS LIMITES DAS AREAS DE SUAS PROPRIEDADES.

EMISSAO DE GASES, VAPORES E MATERIAL PARTICULADO : VEDADA A EMISSAO OU UTILIZACAO DE PROCESSOS E OPERACOES QUE GEREM GASES, VAPORES E MATERIAL PARTICULADO, EXCETO FUMACA, QUE POSSAM, MESMO QUE ACIDENTALMENTE COLOCAR EM RISCO A SAUDE, SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.

EMISSAO DE FUMACA : PERMITIDA A UTILIZACAO DE QUALQUER TIPO DE COMBUSTIVEL, NAO PODENDO EMITIR FUMACA VISIVEL E ODORANTE.

CONDICOES DE INSTALACAO:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE : SEM RESTRICAO.

NUMERO MAXIMO DE FUNCIONARIOS POR TURNO : SEM RESTRICAO.

VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS: DE ACORDO COM A DISPOSICAO TRANSITORIA CONTIDA NO ART. 368 DA LEI N: 16.050/14 (PLANO DIRETOR ESTRATEGICO), ATE A REVISAO DA LEI DE USO E OCUPACAO DO SOLO NAO SE APLICAM AS DISPOSICOES RELATIVAS AO NUMERO MINIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO ESTABELECIDAS PELA LEI N: 13.885/04, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGENCIAS ESPECIFICAS DA LEGISLACAO E NORMAS TECNICAS DE ACESSIBILIDADE, ATENDIMENTO MEDICO DE EMERGENCIA E SEGURANCA CONTRA INCENDIO, CONDICOES DECLARADAS, PELOS RESPONSAVEIS PELO USO E TECNICO, COMO PREENCHIDAS.

PREVISAO DE AREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE : NAO EXIGIDA.

PREVISAO DE PATIO DE CARGA E DESCARGA: COM 1 VAGA COM ESPACO PARA MANOBRA INTERNA

AMPARO LEGAL:

1) LEIS 10.205/86, 13.885/04 E 16.050/14, E DECRETOS 49.460/08 E 51.375/10.

NOTAS GERAIS:

1) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE CIENCIA E MANIFESTA CONCORDANCIA DOS TERMOS E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ATIVIDADES, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

2) CASO NAO SEJA POSSIVEL ATENDER O NUMERO DE VAGAS NECESSARIAS PARA ESTACIONAMENTO NO INTERIOR DO IMOVEL, ESTA EXIGENCIA PODERA SER ATENDIDA COM A VINCULACAO DE VAGAS EM OUTRO IMOVEL, A DISTANCIA MAXIMA DE 200 (DUZENTOS) METROS, OU MAIS, QUANDO FOR FIRMADO CONVENIO COM ESTACIONAMENTO E SERVICO DE MANOBRISTAS.

3) NO CASO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO VINCULADAS EM OUTRO IMOVEL, O COMPROVANTE DA VINCULACAO DEVERA ESTAR DISPONIVEL NO IMOVEL, A QUALQUER TEMPO PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO.

4) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO REFERE-SE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO TAMBEM SER OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.

5) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER AFIIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.

6) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO A DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DECLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

7) FICA VEDADO O ACESSO, TANTO DE VEICULOS COMO DE PEDESTRES, POR OUTRAS VIAS QUE NAO AQUELA INDICADA NO CAMPO "ENDERECO DO IMOVEL" DESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

8) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUALQUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDIFICACAO.

9) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU AS CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.

10) O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE SERA FIXADO POR LEI ESPECIFICA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 219 DA LEI N: 13.885/04.

RESSALVA(S):

1) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEICULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 20. DO DECRETO 51.395/10.

2) DEVERAO SER CUMPRIDAS AS EXIGENCIAS DA LEI N: 12.879/1999 QUE

Gerson Kiyoshi Okuma
Chefe de Fiscalização SP-AF
RF: 725.321-4

CÓPIA

2015-0.106.381-E
14/01/2016

DISPOE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES NA CIDADE DE SAO PAULO.

Gerson Kiyoshi Okuma

3) A EFICACIA DESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO/AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FICA CONDICIONADA A OBSERVANCIA RPA 725.321-4
LOTACAO MAXIMA DE 250 PESSOAS NAS AREAS DESTINADAS A LOCAL DE REUNIAO, CALCULADA CONFORME O DISPOSTO NA LEI 11.228/1992 - CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES.

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº: 71

do Processo: 2015-0.106.339-8

em: 14/01/2016

Ass:..... *Gerson Kiyoshi Okuma*
Chefe de Fiscalização SP-AF
RF.: 725.321-4

SP-AF / CPDU / SUFIS
Senhor Supervisor de Fiscalização

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado em fls 64 informamos que em vistoria efetuada ao local foi apresentado o Auto de Licença de Funcionamento, conforme cópia em fls 68, 69 e 70

Gerson Kiyoshi Okuma
Chefe de Fiscalização SP-AF
RF.: 725.321-4

Sra Supervisora, digo, Coordenadora,
com o solicitado.

14-01-2016
Leda Ap. R. Paz
Supervisora de Fiscalização
SP - AF RF.: 140.813-5



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DO ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

Folha de Informação nº 72

Do processo nº 2015-0.106.339-8

em 15 / 01 / 2016 (a)

SP-AF/GAB

Senhor Chefe de Gabinete;

CÓPIA

RECEBIDA
RE 597.571
15/01/2016

Encaminhamos o presente com o atendimento ao solicitado de fls. 64.

15 / janeiro / 2016

Eng^a. Matilde Masako Yamauti Tanabe
Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
SP-AF

/dca



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS**

Aricanduva/Formosa/Carrão

Folha de Informação nº 73

Do Processo nº 2015-0.106.339-8 em 19/01/2016

Interessado: Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Assunto: Requerimento RDS 2122/2015, solicitando informações relativas ao estabelecimento comercial “Lava Rápido/Bar”, localizado na Rua Jericinó, nº 254 – Vila Carrão.

SGM/ATL-CHEFIA
Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Retornamos o presente para conhecimento de Vossa Senhoria das informações prestadas pela nossa Equipe Técnica, de fls. 68 a 71, em atendimento ao solicitado em fls. 65.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

BRUNO ROMANATO FILHO
Subprefeito
SP/AF

amns